

20-8-97

PARECER 153/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 688/96

De autoria do Ver. Arselino Tatto, o presente projeto de lei, nº 688/96, visa denominar Rua Ave-Lira o logradouro conhecido por Rua 6, localizada no bairro Condômino Esplanada - Capela do Socorro.

Em que pese o objetivo do autor, de ajudar a comunidade ali moradora, conforme explicita na Justificativa do Projeto, somos obrigados a nos posicionar contra a medida pelos motivos abaixo expostos.

Primeiro, porque, conforme informação do Executivo à fl. 12, trata-se de logradouro que não consta dos cadastros municipais, podendo, portanto, tratar-se de um loteamento clandestino. Em sendo assim, haveria necessidade, antes de se propor a sua denominação, de cuidar de sua regularização junto aos órgãos municipais.

Em segundo, e mais importante, o logradouro em questão está situado em Zona de Proteção aos Mananciais, próximo à Represa Billings, em Zona Z8 100/3, onde, pela legislação de uso e ocupação do solo, só poder haver lotes com no mínimo 10.000 m², além de outros índices também bastante restritivos. Isso reforça a necessidade do logradouro primeiro ser regularizado para que se possa, entre outros requisitos, verificar se o assentamento existente está atendendo a legislação pertinente.

Assim, pelo exposto, com o intuito primeiro de salvaguardar nossas zonas de mananciais, tão necessárias ao abastecimento e à saúde pública, manifestamo-nos **CONTRÁRIOS** ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/97.

Aldaíza Sposati - Presidente

Archibaldo Zancra - relator

Jorge Taba

Antonio Goulart

Domingos Dissei